



SENADO FEDERAL

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

Ao **Termo de Credenciamento nº 0240/2024**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e o credenciado **HOSPITAL MARIA AUXILIADORA**.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, RG 2118073 - SSP DF, CPF 742.707.450-53, resolve apostilar o Credenciamento em tela, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora 14/2022, no Ato nº 14/2022 da Diretoria Geral, na Lei nº 14.133/2021, e mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme acordado entre as partes e mediante decisão do Conselho de Supervisão do SIS, constantes na ATA da 1ª reunião extraordinária de 2025, proposto no documento 00100.073329/2025-28, fica realizada a extensão de credenciamento para os seguintes eventos, com a vigência a partir do dia 30 de abril de 2025.

**Eventos:**

<b>Código</b>	<b>TISS</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
53090901	98	Pacote - Diálise hospitalar aguda - por sessão (até 4 horas)	1.200,00
53090921	98	Pacote - Diálise hospitalar aguda - por sessão (até 12 horas)	1.633,75

**Composição:****Itens inclusos**

- Serviços médicos (honorários médicos);
- Serviços de enfermagem;
- Equipamentos (taxa de utilização, manutenção, esterilização, montagem no local do procedimento e calibragem, inclui máquina de proporção e sistema de tratamento de água portátil);





## SENADO FEDERAL

- Locomoção do material e equipe;
- Medicamentos, materiais – inclusive dialisador de alto fluxo e uso único e procedimentos específicos do evento, com exceção dos mencionados na exclusão.

**Itens excluídos**

- Medicamentos não relacionados ao procedimento;
- Insumos inespecíficos do procedimento, tais como: soro fisiológico, luvas, material de curativo;
- Cateter duplo lúmen ou acesso vascular para hemodiálise em caso de pacientes que não possuam fístula arteriovenosa ou necessitem de troca de fístula.

Código	TISS	Descrição	Valor (R\$)
53090911	98	Pacote - Diálise hospitalar contínua (até 24 horas)	3.826,70

**Composição:****Itens incluídos**

- Serviços médicos (honorários médicos);
- Serviços de enfermagem;
- Equipamentos (taxa de utilização, manutenção, esterilização, montagem no local do procedimento e calibragem, inclui máquina de hemodiálise contínua (Baxter Prisma, Fresenius Multifiltrate ou similar);
- Locomoção do material e equipe;
- Medicamentos (soluções de diálise e reposição em bolsas estéreis, citrato de cálcio), materiais e procedimentos específicos do procedimento, com exceção dos mencionados na exclusão.

**Itens excluídos**

- Insumos inespecíficos do procedimento, tais como: soro fisiológico, luvas, material de curativo;
- Cateter ou acesso vascular para hemodiálise em caso de pacientes que não possuam fístula arteriovenosa ou necessitem de troca de fístula;
- Medicamentos (exceto citrato);
- Cateter duplo lúmen.





SENADO FEDERAL

**Observação:** procedimento indicado para pacientes graves, instáveis hemodinamicamente.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Credenciamento original, aditivos e apostilamentos anteriores não expressamente alteradas por este Termo de apostilamento.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.


***ILANA TROMBKA***  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**



 O documento foi assinado por:

<b>ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS</b>	<b>17/05/2025 10:23:38</b>	
<b>RODRIGO GALHA</b>	<b>19/05/2025 11:03:18</b>	
<b>ILANA TROMBKA</b>	<b>19/05/2025 14:58:57</b>	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.